



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 938758/2022****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO – SDI

Nome da autoridade competente: **PEDRO ALVES CORREA NETO**

Número do CPF: ***.***.031-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DECAP - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 849, de 31 de julho de 2024, publicada no DOU nº147, seção 2 - pág. 01.

b. UG SIAFI

420013 / 00001 - SDI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Meio Ambiente

Nome da autoridade competente: **ANA PAULA CONTADOR PACKER** (Chefe Geral)

Número do CPF: ***.***.428-63

Nome da autoridade competente: **MARGARETE ESTEVES NUNES CRIPPA** (Chefe-Adjunta de Administração)

Número do CPF: ***.***.678-24

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Área de Pesquisa Desenvolvimento da Embrapa Meio Ambiente.

b. UG SIAFI

135025/13203 - EMBRAPA/CNPMA

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada **938758/2022** celebrado entre o SDI/MAPA e a EMBRAPA Meio Ambiente que tem como objeto: "O objeto do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) consiste no desenvolvimento do Programa AgroSafe, um acelerador do processo de transição de uma agricultura prioritariamente de base química (atual) para uma agricultura prioritariamente de base biológica (futuro), por estimular/promover o uso racional de agrotóxicos. O AgroSafe tem como princípios a valoração de serviços ambientais on crop e a certificação e premiação/remuneração de agricultores que utilizam os agrotóxicos de forma racional e responsável. O AgroSafe utiliza parte da lógica conceitual do Renovabio. Enquanto o Renovabio visa diminuir as emissões de carbono, ou promover uma “descarbonização”, o AgroSafe: visa reduzir o uso excessivo de agrotóxicos, além de desestimular o uso de produtos com maior potencial de periculosidade ao ambiente, ou seja, uma “racionalização”. Para sua operacionalização o AgroSafe apresenta uma Plataforma composta por: Formulário On-line Autodeclaratório, Base de Dados e calculadora SafeCalc. Com essas funcionalidades, o AgroSafe pode se tornar importante ferramenta para a construção de políticas públicas, voltadas ao incremento da sustentabilidade e fortalecimento da agricultura brasileira. Para a consecução do objetivo explicitado, a Embrapa Meio Ambiente, na qualidade de Instituição Descentralizada, responsável, coordenará o desenvolvimento das ferramentas acima descritas junto a empresas desenvolvedoras de TI do setor privado."

4. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do TED **938758/2022** será prorrogada por mais 16 (dezesseis) meses, a contar de 28/12/2024, passando seu término para 28/04/2026, totalizando 40 (quarenta) meses.

5. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser 28 de abril de 2026.

6. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

7. ASSINATURAS

ANA PAULA CONTADOR PACKER
Chefe-geral
EMBRAPA Meio Ambiente

MARGARETE ESTEVES NUNES CRIPPA
Chefe-Adjunta de Administração
EMBRAPA Meio Ambiente

PEDRO ALVES CORREA NETO
Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Contador Packer, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Esteves Nunes Crippa, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO, Secretário(a)**, em 22/10/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38456180** e o código CRC **F5C88DCB**.

Referência: Processo nº 04035.000020/2021-77

SEI nº 38456180

Criado por [hamilton.junior](#), versão 7 por [hamilton.junior](#) em 17/10/2024 11:16:02.